



Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 359, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1.958

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

Eu, SEBASTIÃO DE SOUZA BUENO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

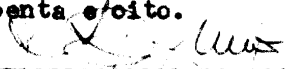
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças da Prefeitura, um crédito especial de Cr. \$ 3.838.900,10 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS CRUZEIROS E DEZ CENTAVOS), para atender aos pagamentos de despesas já efetuadas, sem empenho, anteriormente a 31 (trinta e um) de Dezembro de 1.957 (mil novecentos e cinquenta e sete).

ARTIGO 2º -- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo em caixa transferido do exercício findo.


ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de Dezembro de mil novecentos e cinquenta e oito.



(SEBASTIÃO DE SOUZA BUENO)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal - da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de Dezembro de mil novecentos e cinquenta e oito.



(IRMGARD A.P. STÜHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura